



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.075

Autoriza conceder alvará de funcionamento à empresa **Ricardo D'Onofrio - "POP Vídeo"**.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e de acordo com o art.81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a conceder o competente alvará de funcionamento à empresa "Ricardo D'Onofrio - POP Vídeo", estabelecida na rua José de Carvalho, 53, Bairro Jardim Planalto, de propriedade do Sr.Ricardo D'Onofrio.

Parágrafo único . O alvará de que trata o "caput" deste artigo, é pessoal e intransferível, e qualquer violação importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de abril de 1992

Nuberto
Eduardo Norberto Ferreira
PRESIDENTE